



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº. 710/2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONTRATO DE SUBVENÇÃO  
COM A COOPERATIVA REDECOOP.**

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Subvenção com a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA REDECOOP – REDECOOP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.068.289/0001-05, localizada no município de Cuiabá – MT, visando o repasse de subvenção destinado ao gerenciamento de ações específicas do Programa SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).

**Parágrafo Único** – O valor a ser repassado de acordo com o artigo 1º, será efetivado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,  
em 04 de Agosto de 2014.

*Valmir Luiz Moretto*  
2013.10.20

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
Unidos no Rumo Certo  
GESTÃO 2013 - 2016